**RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; e transformada pela Lei nº 2.386 de 20 de setembro de 2013 o decreto n°3.402 de 10 de setembro de 2013; Artigo 4°, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2013;

Considerando a deliberação da 139ª Plenária Ordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 17 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir o Comprovante de Inscrição das entidades/associações listada nesta Resolução com prazo indeterminado.

De serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

* **INSCRIÇÃO 126 –** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES E AGRICULTORES DE FABIÃO I **CNPJ 21.372.883/0001-30**
* **INSCRIÇÃO 127** – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ONÇA QUILOMBOLAS **CNPJ 01.061.701/0001-01**
* **INSCRIÇÃO128** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE AREIÃO E ADJACENCIAS **CNPJ 01.238.648/0001-63**
* **INSCRIÇÃO 129 -** COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE PANDEIROS LTDA **CNPJ 10.790.899/0001-47**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Januária, 18 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária